PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO EDITAL Nº 01/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE UBATUBA/SP

O Conselho De Alimentação Escolar – CAE do Município de Ubatuba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, torna público a prorrogação de prazos do Edital nº 01/2021, com objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar.

1. JUSTIFICATIVA:

Considerando que não houve número de inscrições suficientes para realização do processo eletivo do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o mandato de 17 de julho de 2021 e término em 16 de julho de 2025;

2. PRAZOS:

Publicamos a presente prorrogação de prazo:

2.1 Inscrições:

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas até a data de 02/07/2021;

2.2 Encaminhamento das fichas ao CAE:

As entidades (APM da Escola e Entidade Civil Organizada) deverão encaminhar as fichas de inscrição ao CAE até a data de 05/07/2021;

2.3 Eleição:

A eleição ocorrerá no dia 07/07/2021 das 08h às 17h

2.4 Apuração:

Data: 08/07/2021

Local: Secretaria Municipal de Educação, no salão de reuniões, a Rua Gastão Madeira, 101 – Centro

A reunião também será transmitida através de plataforma de reuniões online para todos os candidatos e interessados.

Horário:

Segmento dos trabalhadores da educação e discentes: às 14 horas

Segmento dos pais de alunos: às 15 horas

Segmento da sociedade civil organizada: às 16 horas

No mesmo dia será feita a votação para Presidente e Vice presidente do CAE.

3. **Ficam ratificados os demais itens do Edital CAE nº01/2021.**

Márcia Regina Rangel Araújo
Presidente-CAE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
NOME:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CEP:
CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:	
E-MAIL:		
UNIDADE ESCOLAR QUE REPRESENTA:		
ASSINATURA DO CANDIDATO:_____ DATA INSCRIÇÃO:____/____/_____		
ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:		
	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	
	PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DISCENTES (ALUNOS) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
INDICAÇÃO APROVADA EM REUNIÃO DA APM: ()SIM () NÃO (Para preenchimento do Presidente da APM) Data:____/____/_____ Assinatura e Carimbo:		
- Encaminhar a ficha de inscrição junto com a cópia da Ata da reunião da APM, conforme item 3.1 do Edital CAE nº 01/2021. - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.		

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:
E-MAIL:	
ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA QUE PARTICIPA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:_____ DATA INSCRIÇÃO:____/____/_____	
INDICAÇÃO APROVADA PELA ENTIDADE: ()SIM () NÃO (Para preenchimento do Presidente da Instituição) Data:____/____/_____ Assinatura e Carimbo:	
- Encaminhar a ficha de inscrição junto com a cópia de todos documentos necessários, conforme item 3.1 do Edital CAE nº 01/2021. - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.	